



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Projetos de Lei N° 126/2023

INSTITUI A “COPA MOGI MIRIM DE
TAEKWONDO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a “COPA MOGI MIRIM DE TAEKWONDO”, a ser realizada anualmente no Município de Mogi Mirim - SP.

Art. 2º - A Copa Mogi Mirim de Taekwondo ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único - O evento esportivo poderá ser realizado em qualquer período do ano, preferencialmente no mês de setembro.

Art. 3º - Para a realização da Copa Mogi Mirim de Taekwondo o poder público poderá firmar parcerias com entidades, projetos sociais, equipes de Taekwondo e instituições públicas ou privadas ligadas ou não a modalidade esportiva.

§ 1º - O torneio poderá ser realizado em prédios públicos, áreas pertencentes ao município ou em locais pertencentes a iniciativa privada.

§ 2º - A atividade esportiva poderá ser realizada de maneira intermunicipal, em parceria com outros municípios.

§ 3º - As formas de premiação para os participantes do evento poderão ser estabelecidas pelo poder público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Art. 4º - A Copa Municipal de Taekwondo poderá ser organizada e realizada diretamente pelo poder público através da Secretaria competente, e/ou por organizações esportivas, equipes de atletas de taekwondo e projetos sociais ligados a prática da modalidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 de outubro de 2023.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo apoiar, incentivar e fomentar a prática esportiva do Taekwondo.

O Taekwondo é uma arte marcial sul-coreana que originou um esporte de combate. Sendo hoje um desporto difundido em todos os continentes.

No Brasil, a introdução da luta aconteceu na década de 1970. Desde então, muitos mestres sul-coreanos se estabeleceram no País, ajudando na difusão da arte marcial.

A luta participou como esporte de demonstração nos Jogos Olímpicos de Seul em 1988 e de Barcelona em 1992. No ano 2000 foi reconhecida e estreou como esporte oficial nos Jogos Olímpicos de Sydney. A partir de então o Taekwondo passou a ser um esporte integrante dos jogos olímpicos.

A prática esportiva é desenvolvida por crianças, jovens e adultos de qualquer idade, que através da luta aprendem o valor do respeito, disciplina, cortesia, perseverança, autocontrole e lealdade.

O esporte oferece inumeráveis benefícios físicos, psicológicos e mentais sendo um agente transformador, e através do Taekwondo muitas pessoas passaram a ter uma outra visão de mundo, entendendo o valor da vida humana e a importância de contribuir para a transformação social da nossa sociedade.

A Copa Municipal de Taekwondo proposta neste projeto de lei tem por objetivo destacar a modalidade, valorizar e apoiar os atletas praticantes da atividade esportiva, principalmente atrair e inserir o maior número de crianças, jovens e adultos no contexto esportivo. Oferecendo a todos um caminho de possibilidades e crescimento.

Tendo em vista a necessidade da prática esportiva no município, a realização da Copa irá contribuir de forma efetiva e significativamente com o desenvolvimento social e esportivo, bem como engrandecer e enriquecer o esporte de Mogi Mirim.

Diante do exposto, peço e conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande relevância para a nossa população e para o Município de Mogi Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R68S07B197DBGVPA>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R68S-07B1-97DB-GVPA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1132/2023 - 09/10/2023 - 09:45 - R68S-07B1-97DB-GVPA